



## INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 - Edifício Cristine, Centro ITAJAÍ  
CEP: 88307301 - Tel: 4733488031  
**Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA  
3037/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/42867/17938>

### Empreendedor

**Nome:** ERIKA MAUCH VAZ GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MEDICINA FETAL LTDA

**CPF/CNPJ:** 33269963000144

**Endereço:** RUA ONZE DE JUNHO, nº 189 - TORRE A APT 1303, FAZENDA

**CEP:** 88331660

**Município:** ITAJAÍ

**Estado:** SC

### Empreendimento

**ERIKA MAUCH VAZ GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MEDICINA FETAL LTDA - 33269963000144**

**Endereço:** Rua Onze de Junho, nº 189, Fazenda

**CEP:** 88301660

**Município:** ITAJAÍ

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X 733312.14, Y 7020074.83

### Descrição do Empreendimento

#### Conclusão

Emissão de Certidão de dispensa de licenciamento ambiental para profissional autônomo (Medicina). Endereço de correspondência.

### Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 17772/2022.

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 13 de maio de 2022** e é **válida até 13 de maio de 2023**, observadas as condições deste documento.

#### **Advertência**

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

#### **Data, local e assinatura**

<p><b>ITAJAÍ</b>, 13 de maio de 2022</p>	<p>Mário Cesar Ângelo <b>Diretor Presidente - Portaria 0725/2022</b></p>
--	--

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Mário Cesar Ângelo em 13/05/2022 15:56:00